LEI MUNICIPAL Nº 2.851/2005

Abre Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Ponte Nova, aprova e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para atender o Programa Saúde em Casa do PSF, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.12- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015-2150 – Programa Saúde em Casa do PSF – vinculado

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento das despesas do artigo anterior serão oriundos do excesso de arrecadação decorrente do Termo de Compromisso firmado em 11 de abril de 2005 entre a Prefeitura Municipal de Ponte Nova e a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais (SES/SVS/MG) no valor de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 29 de setembro de 2005.

Luiz Eustáquio Linhares
Prefeito Municipal

Rovilson Lara
Secretário Municipal de Saúde

José Roberto de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.430/2005 aprovado em 29.09.2005
- Publicada em: 29/09/2005